

ATA N.º 15/2002

-----Reunião extraordinária do dia dezanove de julho de dois mil e vinte e dois.-----  
-----No dia dezanove de julho de dois mil e vinte e dois, na vila de Sever do Vouga, edifício dos Paços do Concelho e salão nobre, reuniu o órgão executivo, extraordinariamente, com a presença de Luís Figueiredo Martins, Diretor de Departamento, para redação da respetiva ata.-----

-----Foram registadas as seguintes participações: Pedro Amadeu Fernandes Lopes Lobo, Presidente; Ricardo Manuel Tavares da Silva, Paula Cristina Dias Coutinho, José Manuel Barbosa de Almeida e Costa e Eliana Inês Tavares Machado, Vereadores.-----

-----Foram registadas as faltas do vice-presidente - Paulo Sérgio Martins Nogueira, cuja falta foi justificada, conforme requerimento registado, e a falta do vereador António José Martins Coutinho.-----

-----A reunião foi declarada aberta às dezassete horas.-----

Ordem de Trabalhos

- Relatório de Auditoria de Procedimentos;-----
- Relatório de Ponderação da Discussão Pública da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Sever do Vouga;-----
- Versão Final da 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Sever do Vouga;-----
- Tabela de Preços – Ocupação de Espaço na Ficavouga 2022.-----

Período da Ordem do Dia

Relatório de Auditoria de Procedimentos: - Foi comunicado que seria retirado este assunto da ordem de trabalhos, porque não foi possível à Deloitte entregar o relatório em devido tempo, por problemas informáticos.-----

Relatório de Ponderação da Discussão Pública do PDM de Sever do Vouga: - O presidente começou por perguntar se algum vereador pretendia esclarecimentos sobre o relatório de ponderações que serviu de base à elaboração da proposta para a 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Sever do Vouga.-----

De acordo com o que consta na informação n.º 10301/AVP/22:

1. A 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Sever do Vouga foi sujeita a discussão pública por um período de trinta dias úteis, que decorreu entre dois de maio e treze de junho;
2. Submete-se a deliberação do órgão executivo camarário o Relatório de Ponderação da Discussão Pública elaborado pela Divisão de Administração do Território;
3. Informa-se que foram recebidas **43** participações, no âmbito do período de Discussão Pública, a última das quais, remetida fora de prazo, pelo que se consideraram **42** participações, que na realidade correspondem a **61**, uma vez que a participação 33, da Junta de Freguesia de Talhadas, engloba 18 petições;
4. As participações encontram-se diferenciadas de acordo com o determinado no formulário de participação em Participação/ Exposição/ Reclamação/ Sugestão. Estas participações, devidamente numeradas, integram o quadro 2 - Matriz de Análise e o Anexo I do documento anexo;
5. Na ponderação das participações procurou-se salvaguardar um tratamento equitativo, sustentado numa fundamentação objetiva e clara, de forma a não diferenciar ou discriminar nenhum dos particulares e demais interessados ou detentores dos diversos interesses objeto de ponderação;
6. Justificou-se, neste pressuposto, a definição de critérios de decisão objetivos e ancorados na metodologia adotada na classificação e qualificação do solo e na estratégia de desenvolvimento definida;
7. Neste enquadramento, e para os efeitos de ponderação devidos, houve lugar à definição de critérios que sustentam o processo de tomada de decisão, sendo consideradas as condições expostas no seguinte quadro;
8. Efetuada a análise individual às participações, tendo por base o enquadramento nos princípios e objetivos da estratégia de desenvolvimento proposta, e tendo por base os critérios de ponderação e decisão verificou-se o seguinte:  
31,8% das participações foram acolhidas favoravelmente (Favorável);

23,4% das participações foram acolhidas parcialmente (Parcialmente Favorável);  
 38,2% não foram acolhidas (Desfavorável);  
 1,6% sem enquadramento no plano;  
 5,0% das participações já se encontravam previstas na proposta do plano.

Decisão	Enquadramento / Critério
Favorável	Participações que sugerem a inclusão de normativas que sustentam a operacionalização do Plano e a integração de parcelas em perímetro urbano que foram integralmente acolhidas
Parcialmente favorável	Participações que sugerem a inclusão de algumas sugestões de natureza diversa, bem como as pretensões de integração de parcelas em solo urbano que não foram acolhidas na sua totalidade.
Desfavorável	Participações que sugerem a interdição de atividades cuja tutela não é da competência da Câmara Municipal, nomeadamente, a alteração de disposições regulamentares já validadas pela tutela, a exclusão de solos de regimes de proteção legal e a integração de parcelas em perímetros urbanos que não cumprem os critérios de classificação ou que não se coadunam com os objetivos do plano ou ainda por se encontrarem abrangidas pelo PEARE.
Previsto no Plano	Participações que solicitam esclarecimentos e/ou sugerem a introdução de alterações; que se encontram já previstas nos elementos do Plano.
Sem enquadramento	Participações cujo objeto de análise extravasa o âmbito do Plano.

Foi deliberado, por unanimidade, submeter juntamente com a proposta o relatório de ponderação que serviu de base à elaboração do projeto da 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Sever do Vouga.

Votação: A favor – Pedro Lobo, Ricardo Silva, Paula Coutinho, Eliana Machado e José Almeida e Costa.

Versão Final da 2ª Alteração à 1ª Revisão do PDM de Sever do Vouga: - Seguidamente, foi apresentada a proposta contendo a documentação elaborada pela Divisão de Administração do Território, de acordo com as instruções emanadas pelo atual executivo e que se traduz, em resumo, nos seguintes aspetos:

1. A Câmara Municipal de Sever do Vouga solicitou, ao abrigo do disposto ao artigo 82.º do RJIGT, pareceres sobre a proposta preliminar do processo da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM;
2. A dezanove de março do corrente ano civil, por videoconferência, realizou-se reunião com a CCDRC, no âmbito de acompanhamento para análise, discussão e ponderação, da consulta promovida em sede da presente alteração;
3. Emitiram pareceres, favoráveis condicionados, as seguintes entidades:
  - 3.1. Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
  - 3.2. Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANPC);
  - 3.3. Direção Regional da Agricultura do Centro (DRAPC);
  - 3.4. Direção Geral do Território (DGT);
4. Da análise dos pareceres emitidos resultou o seguinte:
  - 4.1. Um conjunto de manchas que mereceram parecer desfavorável das entidades e, em particular, da CCDRC, nomeadamente, que integram áreas afetadas à RAN e/ou à REN, para os quais o município não dispõe de mais

informação que possibilite o enquadramento nos critérios de classificação do solo como urbano expressos no artigo 7.0 do DR n.º 15/2015 de 19 de agosto;

- 4.2. Um conjunto de áreas que apesar de merecem um posicionamento desfavorável da CCDRC será possível acrescentar nova fundamentação ou reformular a definição das mesmas;
  - 4.3. E, um acréscimo de novas áreas que resultaram da redefinição das existentes, bem como, novas áreas solicitadas em sede de participação/auscultação pública e que, na opinião do município, enquadram-se nos critérios de classificação do solo como urbano.
5. O município de Sever do Vouga procurou ainda enquadrar neste processo de alteração o disposto ao artigo 199.º do RJGT, nomeadamente, da inclusão no PDM da classificação e qualificação previstas naquele regime (solo urbano e solo rural), para o que a CM possui cinco anos para o efeito, postergados, este ano, até 31.12.2023;
  6. Face ao exposto, e, ponderada a alteração em curso pelo atual executivo, que colocou ênfase nas áreas de atividade económica, reformulou-se a fundamentação a concertar com as entidades envolvidas no procedimento da 2.ª alteração à 1.ª Revisão do PDM;
  7. A Proposta da alteração não careceu da fase de Concertação Final;
  8. Assim, o órgão executivo camarário deliberou proceder a um período de discussão pública, por trinta dias úteis;
  9. Chegou-se assim à **versão final** do Plano que cumpre ao órgão executivo camarário aprovar e remeter à Assembleia Municipal;
  10. O Plano é composto pelos seguintes elementos:

---

### DESENHADOS

- 
- Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo
  - Planta de Ordenamento - Estrutura Ecológica Municipal
  - Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico e Áreas de Risco ao Uso do Solo
  - Planta de Condicionantes - Reserva Ecológica Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas
  - Planta de Condicionantes - Reserva Agrícola Nacional Planta de Condicionantes - Rede Natura
  - Planta de Condicionantes - Outras
- 

### ESCRITOS

- 
- Relatório de Fundamentação
  - Programa de Execução e Plano de Financiamento e Fundamentação da Sustentabilidade Económica Financeira
  - Regulamento - Proposta de Alteração
  - Avaliação Ambiental Estratégica - Relatório Ambiental
  - Avaliação Ambiental Estratégica - Resumo Não Técnico
  - Relatório dos Compromissos Urbanísticos Ficha de Dados Estatísticos

Assim, a Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a proposta contendo a versão final da 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do PDM de Sever do Vouga, para ser submetida à Assembleia Municipal, para aprovação, atento o disposto ao artigo 90º n.º 1 do RJGT.-----

Votação: A favor – Pedro Lobo, Ricardo Silva, Paula Coutinho, Eliana Machado e José Almeida e Costa.-----

Tabela de Preços – Ocupação de Espaço na Ficavouga 2022: - O órgão executivo aprovou, por unanimidade, a Tabela de Preços de Ocupação para a Ficavouga 2022.-----

Fundamentação: art.º 81º da Tabela de Taxas e alínea e) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Votação: A favor – Pedro Lobo, Ricardo Silva, Paula Coutinho, Eliana Machado e José Almeida e Costa.-----

-----Nada mais havendo a tratar, deu-se como concluída esta reunião, cuja ata em minuta foi aprovada, por unanimidade, no final, para produzir eficácia imediata, tendo sido elaborada a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente deste órgão e por quem a redigiu.-----

---

---